



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial para aquisição de materiais destinados à manutenção dos serviços essenciais de limpeza urbana do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, oriunda do Edital nº 3880/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025, homologada em 22/08/2025, com validade até 26/08/2026.

Embora tenha sido emitido o empenho nº 1999/2026 para aquisição dos materiais, não foi possível efetivar o recebimento dos itens anteriormente contratados, ocasionando risco de interrupção dos serviços públicos essenciais.

Diante da impossibilidade de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população, justifica-se a contratação emergencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais são indispensáveis para a execução das atividades de limpeza urbana e manutenção dos espaços públicos municipais, garantindo:

- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Manutenção das condições adequadas de limpeza urbana;
- Eficiência operacional das equipes de trabalho;
- Preservação da saúde pública e do interesse coletivo.

Verificou-se a viabilidade de fornecimento imediato pela empresa Ragagnin Materiais de Construção LTDA – CNPJ nº 87.677.803/0001-63, sendo a única empresa que manifestou concordância em fornecer os materiais mantendo os mesmos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 30/2025.



3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio de corte redondo para roçadeira 3MM	05	Rolo	R\$ 200,40	R\$ 1.002,00
2	Luva de pano multitato	50	Par	R\$ 3,25	R\$ 162,50
3	Vassoura metálica regulável	10	Und	R\$ 28,50	R\$ 285,00
4	Vassoura de gari 40 cm – piaçava	10	Und	R\$ 19,50	R\$ 195,00
5	Câmera de ar para carrinho de mão 3,25x8	05	Und	R\$ 15,70	R\$ 78,50

Valor Total da Contratação: R\$ 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais).

4. DA MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

Considerando o baixo valor da contratação, a opção por **Dispensa de Licitação** está amparada pelos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021: **Art. 75**, inciso II.

Além disso, a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação e que a solução pretendida atende adequadamente à necessidade da Administração.

Ressalta-se, ainda, que o fornecedor disponibilizará os materiais necessários mantendo os mesmos valores anteriormente registrados na Ata de Registro de Preços nº 30/2025, oriunda do Edital nº 3880/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025, demonstrando vantajosidade e compatibilidade dos preços praticados com os anteriormente contratados pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em conformidade com o Edital nº 3880/2025;
- Realizar a entrega imediata dos itens;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma imediata, após o recebimento da Nota de Empenho, junto à Secretaria de Obras, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº 394, Centro,



em horário de expediente da Administração Municipal.

7. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivamente, após conferência das especificações e qualidade dos itens fornecidos.

Caso os materiais apresentem irregularidades, a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus para a Administração.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global, observada a compatibilidade com os valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 30/2025, sendo considerada a proposta da empresa consultada que aceitou fornecer os itens nos valores nela registrados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Secretaria de Obras indica Agnaldo da Rosa Ribeiro, CPF: 529.XXX.XXX-87, matrícula: 479298-0, para atuar como gestor do contrato e o servidor Jorge Leandro Dorneles Schirmer, CPF: 004.XXX.XXX-33, matrícula: 47386-3, para atuar como Fiscal do contrato.

10.2. A Nota de Empenho será considerada o instrumento contratual, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROTEÇÃO DE DADOS:

11.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

11..1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes,



titulares de dados;

11.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

11.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

11.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e

de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

11.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

11.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a)** execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b)** para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c)** enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

11.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

11.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa,



para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

Caçapava do Sul, 07 de maio de 2026

Rosieli P. Fonseca de Andrade
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Controle Interno – SMTSUITM

Agnaldo da Rosa Ribeiro
Secretário de Obras – Matrícula 479298-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA4F-C435-761A-C185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIELI PEREIRA FONSECA DE ANDRADE (CPF 020.XXX.XXX-80) em 08/05/2026 13:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AGNALDO DA ROSA RIBEIRO (CPF 529.XXX.XXX-87) em 08/05/2026 14:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/CA4F-C435-761A-C185>